



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2678

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 16 de setembro de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ERRATA

Na Imprensa Oficial de nº. 2677 de 14 de setembro de 2021, Na capa e nas páginas 2, 3, 4 e 5.

ONDE SE LÊ:
TERÇA-FEIRA, 13 de Setembro de 2021

LEIA-SE:
TERÇA-FEIRA, 14 de Setembro de 2021



**ATA DE REUNIÃO DO CONDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE
23 DE AGOSTO DE 2021**

Estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em videoconferência, em reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2021, às 17h. Estiveram presentes: Gustavo Cosenza, Marcio Megda, Cid Camargo, Isabela Buckov, Yáskara de Castro, Michele Di Stefano, Vanessa Albuquerque, Leila Cavallaro, Ana Lucia Ambrosin, Walter Winckler, Claudio Toledo, Larissa Pizzi, Renata Moretto, Rosana Zanetti, Sandra Bredariol, Fabiano Perrone e como convidados e ouvintes Thaís Polezel, Rogério Selicani e Marina Nicoletti. Foram abordados os seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da Reunião Anterior
Aprovada por unanimidade a ata de 19 de julho de 2021.

2. Saldo e Utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Saldo atualizado no importe de R\$ 363.442,37
Credito – R\$ 177.575,81
5.000,00 (análise de água - laboratório)
31.000,00 (novo plantio de 5 mil mudas),
destaca-se que 60% do valor já foi quitado e o restante será pago em 24 parcelas. Oito delas já estão pagas.
40.000,00 (associação mata ciliar – R\$ 8.000,00 mensais)
10.000,00 (equipamento de monitoramento do Ecoponto)
16.000,00 (tanque para a defesa civil)
Total de despesas aproximado R\$ 102.000,00
Saldo estimado de R\$ 261.442,37

3. Apresentações das Ações no Município VERDEAZUL
A Sra. Thaís Polezel e o Sr. Rogério Selicani apresentaram as Diretivas do Programa Estadual Município VerdeAzul. São 10 Diretivas e cada uma delas tem um técnico responsável para desenvolvimento e o acompanhamento das tarefas.

1- Município Sustentável: Os principais eixos temáticos abordados por esta Diretiva são energia, alimentação e sustentabilidade. A ação MS3 trata da exigência do Documento de Origem Florestal – DOF quando da aprovação de projetos de construção do município, regulamentada por meio da Lei Municipal nº 5064/2017, que exige a

apresentação de ciência da referida Lei por parte do interessado e do responsável técnico, ficando responsável pela apresentação de Nota Fiscal contendo o número DOF, no caso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem florestal nativa. A Lei atrela esta exigência com a expedição do HABITE-SE dos imóveis, em caso de não apresentação o imóvel fica irregular perante a municipalidade, implicando em diversos problemas ao proprietário. Outra ação apresentada foi a MS5 que trata da compra de alimentos da agricultura familiar para fornecimento na merenda escolar. Foi salientada a importância do estímulo a agricultura familiar, que garante a segurança alimentar e nutricional da população brasileira, pois representa 70% dos alimentos consumidos no país. Para fomento dos produtores familiares de Itatiba e região, a PMI firmou mais de 10 contratos nos anos de 2019/2020/2021, para a compra de cenoura, beterraba, caqui, tomate, mandioca, entre outros alimentos.

2- Estrutura e Educação Ambiental: Esta Diretiva aborda a Estrutura Municipal e a formatação da Educação Ambiental. Com destaque para a ação EEA7, que demonstra a ferramenta de vídeos como forma de promover a EA no município, pois as visitas presenciais ao CEAI – Centro de Educação Ambiental de Itatiba foram suspensas por conta da pandemia. Neste vídeo consta um tour virtual para que todos conheçam o CEAI, mostrando sua estrutura, os itens que estão disponíveis para visita ao Centro, e os principais temas que são abordados nas visitas, como o Ribeirão Jacaré e a problemática dos descartes irregulares de resíduos. Também foram apresentadas as ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação, para o público formal, tais como, os Drops Ambientais, que são boletins informativos sobre diversos temas, que são disponibilizados para os alunos, pais e professores. Também foi realizada a 1ª gincana ambiental virtual para a arrecadação de materiais de escrita e tampinhas que são entregues pelos alunos nas unidades de ensino e encaminhados para a reciclagem, entre outras ações desenvolvidas de forma retomada para os alunos, mas que também servem como educação não formal, pois os pais acompanharam todo esse período de educação remota. Também foi destacada a ação EEA PRO sobre o licenciamento ambiental municipalizado, na qual o município se habilita segundo o ordenamento do CONSEMA (estadual) para exercer a função de órgão licenciador independente da CETESB. Segundo a Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018, Itatiba está apta ao licenciamento de baixo e médio impacto local, possuindo uma lista de 160 atividades industriais e a supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP). No estado de São Paulo, dos 645 municípios existentes, somente 72 possuem licenciamento. Desde que se implantou o licenciamento, foram emitidos ao todo 595 licenças, sendo que estão vigentes no momento 192 empresas em atividade. Com relação às autorizações, houve aumento de pedidos atendidos e termos de compensação emitidos para plantio no município ou pagamento em pecúnia, com mais de 400 procedimentos ao ano desde 2019.

3- Conselho Ambiental: Esta Diretiva tem como objetivo apresentar todas as atividades promovidas no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA). Demonstra as reuniões, como são tratadas as questões que são levadas e discutidas pelo Conselho, salientando a grande participação dos conselheiros nas reuniões. O CONDEMA delibera sobre diversas ações, colabora com a tomada de decisões e também cria e institui Resoluções, como a última sobre “os requisitos mínimos a serem

apresentados e avaliados para a Verificação Ambiental dos postos de combustíveis do município de Itatiba, no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.” O Conselho também é periodicamente informado sobre as Câmaras Técnicas dos Comitês de Bacias PCI, as quais os técnicos da PMI participam e levam aos conselheiros os temas de maior relevância para conhecimento.

4- Biodiversidade: A ação BIO3 trata sobre a guarda responsável de cães e gatos, a qual são apresentadas todas as ações realizadas pela Coordenadoria do Bem Estar Animal (COBEMA), entre elas as campanhas de arrecadação de ração, casinhas, cobertores e etc, para doação as cuidadoras e também as campanhas de doações de cães e gatos, realizadas de forma virtual durante o período de pandemia, utilizando as redes sociais, bem como, a construção da clínica veterinária municipal, que está em fase final. A ação BIO4 é uma nota automática, proveniente dos dados de cobertura vegetal do Instituto Florestal do Estado de São Paulo, em 2020 o Inventário Florestal apontou Itatiba com 21,6% de cobertura vegetal nativa, obtendo assim, pontuação máxima nesta ação. E a ação BIO6, o Programa Guardiões da Biodiversidade, que é realizado com representantes de Associações de bairros e de loteamentos com o intuito de capacitá-los e torná-los multiplicadores das ações de conscientização nestes locais. São abordados vários temas, não apenas a salvaguarda da biodiversidade, mas também, a guarda responsável de animais domésticos, arborização urbana, a separação de resíduos recicláveis e não recicláveis, entre outros assuntos. Atualmente as capacitações e comunicação é feita através das plataformas virtuais, para manter o programa ativo e os membros participativos.

5- Gestão das Águas: A ação GA4 trata sobre a visita dos técnicos e interlocutores do PMVA a Estação de Tratamento de Água do município, operada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Os técnicos realizam a visita semestralmente para acompanhar a operação do sistema da ETA e garantir a boa qualidade dos serviços prestados. Na ação GA7 foi apresentado o Programa “Parque Vivo e Verde”, que consiste em monitorias guiadas nos parques e praças públicas, abordados os diferentes eixos do tema ÁGUA, pois todos estes espaços públicos estão ligados a essa questão.

6- Qualidade do Ar: Ações voltadas a proteção do ar, com incentivo à locomoção sustentável, como apresentado na ação QA2, que mostra as ciclovias implantadas no município, com o objetivo de proporcionar um meio de transporte sustentável e seguro a população. Neste ciclo foi apresentada a ciclovia implantada no trecho que liga o centro até uma das entradas da cidade (Itatiba-Campinas). Na Pro-atividade apresentamos a brigada de incêndio rural, que são grupos montados com moradores de bairros rurais com o objetivo de criar um canal direto de comunicação entre eles e o Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, para que seja prestado atendimento o mais breve possível, além dos moradores receberem treinamentos e capacitações para a realização das primeiras ações de combate a focos de incêndio, diminuindo muito a expansão do fogo. A próxima brigada rural será formada por dois grupos de moradores do Bairro Morro Azul.

7- Uso do Solo: Na Ação US2, as obras de amortecimento de longo prazo contidas no Plano de Drenagem possuímos a barragem seca, que está em fase final de implantação, restando ainda o processo licitatório das comportas do canal de

passagem central, que permitirá o fechamento por via remota e controle de vazão retido. Para a ação US3, após constatação de que das 27 áreas contaminadas registradas no município existem 16 que são postos, e assim optou-se por fazer a Verificação em postos de combustíveis para prevenção de contaminação, com vistoria de áreas de abastecimento, áreas de armazenamento protegida, da lavagem de automóveis entre outras, conferindo a condição estrutural das instalações e a regularidade das documentações exigíveis pela legislação para estes locais, sendo este programa inclusive iniciado com a Resolução 01/2021, aqui aprovada.

8- Arborização Urbana: A primeira ação desta Diretiva é a implantação do Espaço Árvore nos prédios públicos, que consiste em abrir berços para o plantio de árvores em uma área permeável onde é realizado o plantio de grama e é instalada uma placa para numeração de cada espaço. Os prédios públicos que possuem calçada com largura a partir de 2 metros receberam a implantação do Espaço Árvore. Ainda, apresentamos a Lei Municipal nº 5441/2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação dos Espaço Árvore nos novos loteamentos do município. A ação AU4 traz o conceito do Piloto de Floresta Urbana, que tem como objetivo demonstrar o ideal de arborização urbana, portanto deve ser implantado em uma via pública de grande circulação de pedestres e veículos, trazendo para o meio urbano uma área com árvores frondosas, onde as copas se encontram no meio da via, proporcionando a sensação de estar em uma floresta no meio urbano. Este piloto foi implantado na Avenida Maria de Lurdes Abreu, no centro da cidade, um local com diversos centros comerciais e bastante frequentado pelos municípios. Também foi apresentada a ação AU6 que traz a Cartilha de Arborização Urbana, disponível no site da Prefeitura, com dicas sobre arborização urbana, orientações aos municípios de como proceder nos casos de poda e supressão de árvores nas vias públicas, entre outras informações pertinentes.

9- Esgoto Tratado: A ET2 é a ação constante no cronograma do Plano de Saneamento Básico e traz a ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município, visando a universalização do acesso à população, com a implantação de um interceptor de esgoto pela concessionária SABESP, o que possibilita o desligamento de 12 estações elevatórias, trazendo vários benefícios, tais como, economia de energia, maior eficiência na coleta e transporte dos efluentes, diminuição de problemas de entupimento dos coletores-tronco e ramais e menor necessidade de intervenções em vias públicas para manutenção da rede. Também foi apresentada a Pro-atividade, sobre pleito de verba para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural de Itatiba, que tem como objetivo realizar o diagnóstico da área rural do município com foco no saneamento rural para subsidiar a criação e a implantação de políticas públicas de curto, médio e longo prazo que atendam as demandas da população que reside na zona rural de Itatiba, fornecendo saneamento de qualidade e promovendo a melhora ambiental. Entre as etapas do pleito de verba junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (FEHIDRO), tiveram: a elaboração da documentação (termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, etc.), a inscrição da Prefeitura para a concorrência do pleito da verba, as correções das documentações e a homologação e o aceite dos documentos finalizados. No momento aguardamos a devolutiva da aprovação do pleito.

10- Resíduos Sólidos: A ação RS3 aborda a não geração, redução, reutilização ou tratamento

adequado de resíduos sólidos, neste caso, do isopor. A coleta deste material foi incluída na coleta seletiva e nos pontos de descarte voluntários - Ecopontos em 2019 e tem tido grande adesão da população. Todo material coletado é encaminhado para a Cooperativa Reviver, que tiveram seus cooperados capacitados para realizar a triagem correta, para posterior comercialização, trazendo mais uma fonte de renda para a Cooperativa. Desde o início da coleta até julho de 2021, foram comercializados 17,430 quilos de isopor. A ação RS4 é o automonitoramento da destinação final de resíduos domésticos realizado por técnicos da Prefeitura para averiguação das condições de operação, e a última nota foi 6,2. E também foi trazida a ação RS7 que aborda a Educação Ambiental sobre Programa de Coleta Seletiva, em que este ano foi feita uma etapa de conscientização no Bairro Monte Verde, onde houve registros de descarte irregular, e foi informado aos moradores sobre a Coleta Seletiva de recicláveis, a coleta pública, o cata bugiganga (de volumosos), os ecopontos (o que pode ser levado até lá) e o telefone da fiscalização para denúncias. A correta destinação dos resíduos propicia o aumento de vida útil do aterro por diminuir os rejeitos, aumentar a renda da Cooperativa por separar mais os recicláveis e evita o desperdício de recursos públicos para limpeza de descartes irregulares.

Por fim, foi apresentado pelos Interlocutores do Plano de Gestão Ambiental – Plano de Metas elaborado pelo Poder Público municipal, onde são estipuladas as ações que serão realizadas pela gestão, em consonância com as ações do PMVA, ao longo dos ciclos ambientais. Foi informado aos conselheiros que esta é uma ferramenta bastante útil pois possibilita avaliar a evolução ambiental do município. Também foram apresentados os entraves e dificuldades para a execução de algumas destas ações, com o objetivo de buscar soluções em conjunto com o Conselho, bem como apresentando ações que necessitam de verba para sua execução, mostrando que o Fundo Municipal de Meio Ambiente, que é utilizado com o acompanhamento dos conselheiros pode ajudar muito no alcance da realização do Plano de Metas. Foi comunicado que o Prazo de Entrega final dos documentos é 19/09/2021.

Como forma de agregar a apresentação a Sra. Yaskara informou que visitou os Ecopontos de outras cidades e percebeu que os espaços de Itatiba merecem um destaque na pintura, a fim de atrair a população e a motivar a educação ambiental nestes espaços, e sugeriu eventual aprovação pelo CONDEMA para realização desta ação. O Presidente do CONDEMA, Secretário de Meio Ambiente e Agricultura Sr. Gustavo Cosenza de Almeida Franco parabenizou os apresentadores por todas as ações explanadas e salientou a importância da participação do Conselho no Programa Município Verde Azul.

Ao final da exposição todos os conselheiros se manifestaram favoráveis e aprovaram, por unanimidade o Plano de Gestão Ambiental – Plano de Metas apresentado pelos Interlocutores contendo as ações e as providências adotadas pela Prefeitura de Itatiba em atenção a Gestão Ambiental e às Diretivas do PMVA.

4. Outros Assuntos e Sugestões
Nada foi acrescentado.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 17h57, e eu Vanessa Kovalski Albuquerque, redigi a presente ata com base na gravação da reunião, e subscrevo a presente ata, conjuntamente com o Presidente deste Conselho, Sr. Gustavo Cosenza de Almeida Franco.



LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 78/2021, Edital Nº 91/2021, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 16/09/2021. **FIARÁ ADIADO SEM DATA PREVISTA.** Informações: Prefeitura do Município de Itatiba - tel. (011)3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1892/2021 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 55/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 63/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO.

Itatiba, 15 de setembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.19 e 7.20 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens **15, 16, 115 e 116.**

A sessão será realizada no dia **22 de setembro de 2021, às 14 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2021 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
 Atenciosamente,

Adriana de Oliveira Schiavinatto
 Pregoeira

LEIS

LEI Nº 5.370, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

“Estabelece prioridade de atendimento na rede pública e particular de saúde às pessoas que realizem tratamento de hemodiálise no âmbito do Município de Itatiba, na forma e condições que especifica.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida prioridade de atendimento na rede pública e privada de saúde às pessoas que realizem tratamento de hemodiálise no âmbito do município de Itatiba.

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratin; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 2º. O paciente em tratamento de hemodiálise comprovará tal condição com a apresentação da carteira identificadora ou outro documento médico que indique o tratamento realizado.

Art. 3º. Deverá o estabelecimento de saúde afixar cartaz em local de fácil acesso informando a prioridade de atendimento às pessoas que realizem tratamento de hemodiálise, visando informar a população.

Art. 4º. O benefício objeto desta lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado o tratamento de hemodiálise.

(Lei nº 5.370/21 – fls. 02)

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 15 de setembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.371, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

“Institui o dia 4 de outubro, como dia municipal dos protetores dos animais no âmbito do município de Itatiba, e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Itatiba o dia municipal dos protetores dos animais, a ser comemorado anualmente no dia 4 (quatro) de outubro.

Art. 2º. A data ora instituída passará a fazer parte do calendário oficial do município de Itatiba.

Art. 3º. Nessa data o poder executivo poderá desenvolver palestras, atividades de recreação e lazer com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre o real motivo da data.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 15 de setembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.610, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Esportes para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 15 de setembro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
 Secretário dos Negócios Jurídico

LEIS

PORTARIA Nº 8.197, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia servidora.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

PAMELA CRISTINA GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 48.617.868-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 365.097.928-42, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Saúde, no regime jurídico-administrativo, a partir de 16 de setembro de 2021.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
 em 15 de setembro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

➤ Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);

➤ Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);

➤ Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!

➤ Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

• Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66;**

• Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

• Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



PALESTRA SETEMBRO AMARELO

17/09
 às 19h



TEATRO
 RALINO
 ZAMBOTTO

Descubra Seu Poder Interior
 com Márcia Costa

Interessados confirmar presença pelo telefone (11) 4594.1677
 Entrada: colaboração não obrigatória de alimento não perecível



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 10/2021

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e em cumprimento ao disposto no artigo 190 do Regimento Interno, torna público, de forma resumida, a demonstração das Receitas e Despesas do Plano Plurianual do Município de Itatiba para o quadriênio de 2022 a 2025:

RECEITA	2022		2023		2024		2025		Total
	Adm. Direta	Adm. Ind.	Adm. Direta	Adm. Ind.	Adm. Direta	Adm. Ind.	Adm. Direta	Adm. Ind.	
1.1.0.0.0.0.0.0.0									
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.427.500,00	0,00	168.686.000,00	0,00	176.745.000,00	0,00	185.306.300,00	0,00	692.164.800,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0									
Contribuições	1.320.000,00	0,00	1.373.000,00	0,00	1.435.300,00	0,00	1.506.000,00	0,00	5.634.300,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0									
Receita Patrimonial	4.248.000,00	0,00	4.410.100,00	0,00	4.600.800,00	0,00	4.829.800,00	0,00	18.088.700,00
1.6.0.0.0.0.0.0.0									
Receita de Serviços	176.500,00	0,00	183.450,00	0,00	191.600,00	0,00	201.650,00	0,00	753.200,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0									
Transferências Correntes	299.452.000,00	0,00	312.082.600,00	0,00	325.424.100,00	0,00	339.523.300,00	0,00	1.276.482.000,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0									
Outras Receitas Correntes	6.461.000,00	0,00	6.719.850,00	0,00	7.021.200,00	0,00	7.374.950,00	0,00	27.577.000,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	473.085.000,00	0,00	493.455.000,00	0,00	515.418.000,00	0,00	538.742.000,00	0,00	2.020.700.000,00
2.4.0.0.0.0.0.0.0									
Transferências de Capital	155.000,00	0,00	185.000,00	0,00	192.000,00	0,00	198.000,00	0,00	730.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	155.000,00	0,00	185.000,00	0,00	192.000,00	0,00	198.000,00	0,00	730.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA	473.240.000,00	0,00	493.640.000,00	0,00	515.610.000,00	0,00	538.940.000,00	0,00	2.021.430.000,00
DESPESA									
SECRETARIA DE FINANÇAS	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 31.593.500,00	R\$ 32.900.625,00	R\$ 36.549.864,50	R\$ 39.978.785,25	R\$ 141.022.774,75				
CÂMARA MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 17.365.470,00	R\$ 18.497.730,00	R\$ 19.217.088,00	R\$ 20.076.696,00	R\$ 75.156.984,00				
SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 15.535.600,00	R\$ 16.075.600,00	R\$ 16.792.600,00	R\$ 17.368.600,00	R\$ 65.772.400,00				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 23.580.200,00	R\$ 25.159.775,00	R\$ 25.840.150,00	R\$ 26.879.625,00	R\$ 101.459.750,00				
SECRETARIA DE GOVERNO	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 55.250.790,00	R\$ 57.191.193,75	R\$ 59.602.400,00	R\$ 62.008.150,00	R\$ 234.052.533,75				
GABINETE DO PREFEITO	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 9.849.100,00	R\$ 10.226.300,00	R\$ 11.074.500,00	R\$ 11.627.700,00	R\$ 42.777.600,00				
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 182.400,00	R\$ 188.400,00	R\$ 200.400,00	R\$ 206.400,00	R\$ 777.600,00				
SECRETARIA DA SAÚDE	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 94.972.840,00	R\$ 98.117.697,00	R\$ 101.704.838,00	R\$ 105.615.967,00	R\$ 400.411.342,00				
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 181.823.750,00	R\$ 189.151.469,25	R\$ 196.985.589,50	R\$ 205.052.786,75	R\$ 773.013.595,50				
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 18.930.100,00	R\$ 21.227.050,00	R\$ 21.831.500,00	R\$ 22.880.950,00	R\$ 84.869.600,00				
SECRETARIA DE ESPORTES	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 4.804.400,00	R\$ 4.840.600,00	R\$ 5.000.500,00	R\$ 5.162.300,00	R\$ 19.807.800,00				
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 2.990.200,00	R\$ 3.109.350,00	R\$ 3.225.850,00	R\$ 3.349.600,00	R\$ 12.675.000,00				
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 700.800,00	R\$ 720.800,00	R\$ 740.300,00	R\$ 759.800,00	R\$ 2.921.700,00				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 3.312.400,00	R\$ 3.496.500,00	R\$ 3.682.600,00	R\$ 3.872.360,00	R\$ 14.363.860,00				
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 11.090.750,00	R\$ 11.412.010,00	R\$ 11.787.320,00	R\$ 12.654.980,00	R\$ 46.945.060,00				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 67.700,00	R\$ 74.900,00	R\$ 84.500,00	R\$ 95.300,00	R\$ 322.400,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2022	2023	2024	2025	TOTAIS				
	R\$ 1.190.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.290.000,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 5.080.000,00				

Palácio 1º de Novembro, em 14 de setembro de 2021

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, _____, Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo da Câmara Municipal, digitei este ato e o afixei no local de costume.



Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO
DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL*
*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ
0,55% a.m. para Pessoa Jurídica
0,80% a.m. para Pessoa Física

PRAZOS DE ATÉ 48 MESES
PARA PAGAMENTO*

ENTRE EM CONTATO:
bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br



ITATIBA CONTRA A DENGUE

CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640



COBEMA
COORDENADORIA DO Bem-estar Animal

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Informação e Agendamento de Castração
(atendimento de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h)

(11) 4487-2805

Denúncias de Maus Tratos
(ligação ou WhatsApp):

(11) 94030-6689

